

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 22 de fevereiro de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.07/2016 protocolado sob nº.469.2016, que se refere a **Contratação de Empresa para Prestar serviços especializados para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação dos resultados referente ao concurso público** que necessitamos realizar par preenchimento das vagas de Assistente Social, Farmacêutico, Professor, Psicólogo, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, Técnico de Enfermagem e Higiene Dental, Médico. Mecânico, Motorista, Auxiliar de manutenção e Operação, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **de R\$51.986,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais)**.considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 IncisoXIII da Lei 8666/93.**

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE  
ADVOGADO  
OAB-31836-PR**